autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 28/10/2025 17:42:20.

Emenda ao PL nº 54/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 54/22, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, para passar a denominar o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade São Paulo, "Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra" o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Master Coml.de Tecnol.-28-Out-2025-16:27-0000A1-1/1

Matéria EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO, juntado ao PL 54/2022 por Moacir Ribeiro Cordeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=684649.

Matéria EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO, juntado ao PL 54/2022 por Moacir Ribeiro Cordeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=684649.